

brasileira, que é a questão do condomínio fechado, loteamento fechado, do condomínio urbanístico. Mais uma vez, se está buscando uma legislação que dê solução ao problema e ela já vai nascer com vícios. Para a próxima reunião, que se espera acontecer com o Governador, para discutir a questão do TAC e a questão da ocupação informal do Distrito Federal. Se está mediante construções ilegais, porque não tem como resolver a questão dentro da legislação vigente e as pessoas continuam construindo na ilegalidade. Criou-se uma nova Secretaria para cuidar da mesma coisa e tudo paralisou, quanto as questões que envolvem o uso, a ocupação do solo, que deveriam estar melhorando nessas condições de regularização dos parcelamentos informais. Deveria se conhecer o problema, planejar a solução do problema primeiro para depois, então, executar. Por mais que se observe as questões das áreas de interesse social, por mais que se debatam as questões das áreas de interesse social, não são somente ocupações em áreas de interesse social. Deixar a sociedade sem documento da terra, em situações ambientais e urbanas comprometedoras, obras de infraestrutura pública que não são executadas por causa de ilegalidade. Quem mora em região de condomínio não tem acesso a transporte público de qualidade, a questão da drenagem de água pluvial, esgotamento sanitário, e água é uma questão extremamente problemática, precisa-se rediscutir as questões de regularizações. Se está trabalhando com questão de regularização, nunca se antecede a questão, nada se começa na legalidade, sempre é regularização em cima de regularização, os afastamentos que não foram obedecidos. As pessoas constroem de qualquer jeito, quando constroem com um projeto arquitetônico é sem orientação, não há norma específica. Deve-se buscar atitudes por parte do Governo se consegue cobrar esses projetos por parte do GRUPAR da Secretaria de Condomínios. O Presidente em Exercício esclarece que entende como relevante a fala no sentido de construir entendimento do conjunto do Conselho, que já foi construído através da decisão de 2012 sobre o TAC 02 de 2009, e que será um debate profícuo com o Governador. Do ponto de vista da Secretaria, o que se pode afirmar é que aquilo que é da responsabilidade no âmbito da competência da Secretaria está sendo feito e a ampliação desse debate para o conjunto do Governo com a presença da Secretaria da Casa Civil e da Secretaria de Condomínios, que tem sob a sua tutela a gestão do conjunto do Governo e a outra tem a responsabilidade objetiva de fazer chegar os processos. Essa reestruturação do Conselho já estará valendo a partir da próxima reunião com o Governador com a presença dos representantes das referidas Secretarias. Lembra a reunião em St. Petersburgo entre os dias 25/6 a 5/7, o Comitê Mundial de Missões relativas, Missão Unesco-Brasil e o Relatório será disponibilizado aos conselheiros e conselheiras. Não havendo outras considerações, declara encerrada a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento, às onze horas e vinte e oito minutos, já convocando para o dia vinte e um de junho, às nove horas da manhã no mesmo espaço, a 19ª Reunião Extraordinária do CONPLAN.

RAFAEL OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano e Presidente em Substituição; MOISÉS JOSÉ MARQUES - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; HAMILTON PEREIRA DA SILVA - Secretaria de Estado de Cultura; DAVID JOSÉ DE MATOS - Secretaria de Estado de Obras; GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO - Secretaria de Estado de Governo; DALMO REBELLO SILVEIRA - Secretaria de Estado de Transportes; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - TERRA-CAP; PAULO HENRIQUE PARANHOS - Instituto de Arquitetos do Brasil; BENNY SCHVARBERG - Universidade de Brasília; JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA - CREA/DF; LÚCIA HELENA DE CARVALHO - Representante da Sociedade Civil; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA - Representante da Sociedade Civil; ELSON RIBEIRO E PÓVOA - Representante da Sociedade Civil; ADALTO ELIAS SERRA - Representante da Sociedade Civil; ADALBERTO CLEBER VALADÃO - Representante da Sociedade Civil; NAZARENO STANILSLAU AFONSO - Representante da Sociedade Civil; GILMA RODRIGUES FERREIRA - Representante da Sociedade Civil; JUNIA MARIA BITTENCOURT - Representante da Sociedade Civil.

ATA DA 99ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, com início às nove horas, na Sala de Reuniões do segundo andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB), foi declarada aberta a 99ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela, que, neste ato, substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados no final desta Ata para deliberar a respeito dos assuntos constantes na pauta a seguir transcritos: 1 – Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 1.2 – Aprovação da 98ª Reunião Ordinária; 1.3 - Posse de novos conselheiros; 2 – Apresentação: 2.1 - Processo: 141.000.724/2011, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Assunto: Aprovação de Projeto – SGAN Q. 601 módulo N, Relator: Benny Schvarsberg; 2.2 - Apresentações do Relatório Preliminar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB; 2.2 - Apresentações do Relatório Preliminar Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS; 3 - Assuntos Gerais; 3.1 – Situação dos Projetos de Regularização aprovados pelo CONPLAN; 3.2 - Aprovação do Calendário de Reuniões; 4. Encerramento. O Presidente Substituto iniciou a reunião cumprimentando aos conselheiros e informou quórum. Colocou em discussão e votação a Ata da 98ª Reunião Ordinária, com a ressalva de proposição de alteração de “vulgo” para “conhecido como”. Não havendo óbice, foi aprovada a Ata da 98ª Reunião Ordinária. Em seguida, foi dada posse à conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, representante titular da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e à conselheira Fernanda Rayol do Nascimento, representante suplente da Secretaria de Estado de Desen-

volvimento Econômico. Em continuidade, o Presidente Substituto passou então, ao item 2.1 da pauta, o Processo: 141.000.724/2011, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Assunto: Aprovação de Projeto – SGAN Q. 601 módulo N. O conselheiro Paulo Henrique Paranhos, representante do IAB-DF fez uma apresentação prévia do projeto, nesta esclarece que Instituto de Arquitetos do Brasil, diretamente envolvido, fez um Concurso Público Nacional de Arquitetura. O referido foi acompanhado por todos os municípios filiados do Brasil, a CNM contratou um técnico, naquele momento, Diretor de Projetos do Governo do Distrito Federal, da Administração de Brasília, e, prestou consultoria, no que diz respeito às normativas do projeto. O Instituto aprofundou as questões jurídicas; Houve a exigência relativa a rampa de pedestre, a fim de que fosse atendida a questão da acessibilidade; e por último, uma interpretação que o elemento metálico seria um brise e não um elemento de faixa, portanto, não teria problema na interpretação do autor do projeto ao que tange possível subversão às normativas. Após a apresentação, o relator do processo, conselheiro Benny Schvarsberg, representante da Universidade de Brasília faz a leitura de seu relato: o lote é de imóvel de propriedade da União cedido sob contrato de cessão de uso gratuito à CNM, cabe esclarecer, para análise da peculiaridade desse projeto ser um dos raros resultantes de um concurso público de arquitetura que confere uma qualidade especial. A natureza arquitetônica do ponto de vista da contribuição urbanística, arquitetônica e paisagística à cidade e nesse concurso que previu a participação de um agente de consulta à legislação do próprio governo do Distrito Federal, quanto ao encaminhamento e esclarecimento dos aspectos normativos da nossa legislação, relatando então os passos e procedimentos do processo. A CNM solicitou à Administração de Brasília a aprovação do projeto arquitetônico que foi selecionado no concurso quando do alvará de construção. Três meses depois, 22 (vinte e dois) de junho, foi expedido uma notificação de exigência, pela Administração, pelo setor de aprovação de projetos, com itens que o projeto deveria se adequar. Em 21 (vinte e hum) de outubro, o autor do projeto o arquiteto Luiz Menezes, desse escritório Mira, encaminhou para a RA I um relatório apresentando os argumentos técnicos, para aprovação de um dos itens exigidos que é exatamente a rampa de acesso ao subsolo, que foi inicialmente projetada desconforme à Norma de Gabarito, número 1 de 86, no item 7, porque não respeitava os afastamentos mínimos obrigatórios estabelecidos para aquele lote. Em 23 de novembro, um mês depois, analisando o relatório apresentado na defesa do projeto pelo seu autor, o diretor de Urbanismo da Administração de Brasília reafirma que o projeto não atende a exigência 5 e 6 da NGB, a Norma de Gabarito, com relação aos afastamentos e encaminha então, pela primeira vez, o processo para uma análise na SEDHAB, buscando o parecer e orientar-se a aprovação do projeto. Em 29 de novembro, posteriormente a CNM protocola na Secretaria ofício, no qual é apresentada nova proposta para acesso de pedestre e a cota de soleira criando um patamar na rampa, aumentando assim a inclinação, buscando, portanto uma solução para adequar-se a exigência da Norma. Em 02 de janeiro deste ano a DIPRE/SUPLAN/ SEDHAB manifesta no parecer técnico nº 31, análise da aprovação do projeto, considerando essa solução que foi encaminhada pelo autor do supracitado via CNM, apontando outros pontos, que entravam em conflito com a Norma, e não só com a Norma de Gabarito, a Norma número 1, mas também com o Código de Edificações do Distrito Federal, e destaca-se, pelo menos, cinco pontos: primeiro alerta para a rampa prevista no afastamento lateral na frente do lote, além da rampa de acesso de veículo de acesso ao subsolo, ambas as rampas em desacordo com a NGB, esse parecer é o de 02 de janeiro deste mês. O segundo ponto é o fato da rampa de pedestre prever, necessariamente um patamar a cada 9 metros. O terceiro ponto, que foi aqui destacado também é a questão do brise, o elemento metálico da composição da fachada previsto com onze metros de altura que ultrapassava os nove e meio metros de altura máxima da edificação que é a chamada cota de coroamento, estabelecida a partir da cota de soleira do lote. O quarto ponto, o problema da área total, existia na questão do pavimento da cobertura uma ultrapassagem de 40%, que é a área máxima permitida na Norma de Gabarito, 40% do total da área da laje de cobertura. E por fim, o pavimento térreo previsto estava abaixo da cota de soleira em dois metros, existia um desnível na topografia do terreno, o que resultava em uma edificação com um total de 11 metros de altura média, portanto, em desconformidade com a NGB que previa os nove metros e meio e esse parecer recomenda a Administração de Brasília um cálculo mais meticuloso das áreas de projeto para aferir a sua conformidade com a Norma de Gabarito. O Memorial que contém o cálculo das áreas é encaminhado pelo autor do projeto e agora, hoje é trinta e um, exatamente uma semana atrás, foi encaminhada uma nova análise da SUPLAN/SEDHAB que indica que ainda havia, isso semana passada, ainda havia discrepâncias entre os cálculos do autor do projeto, que apontavam 95% (noventa e cinco por cento) é 100% uma diferença de 5% e os cálculos que eram apresentados pela Administração de Brasília que aponta, apontava 129,39% quando a taxa na NGM é 100%, após tomar conhecimento, na noite anterior à reunião complemento a memorando encaminhado pela Administração de Brasília, com um novo cálculo da área em que há, um recálculo do conjunto da área, e no qual então, dos 129% baixa o total do percentual para 101,91%, portanto fica somente 1,91% acima da taxa máxima recomendada na NGB. Então analisando esse conjunto de registros e encaminhamentos do processo, as recomendações que nós entendemos que devem ser analisadas e aprovadas por esse Conselho. São quatro pontos que eu destaco ao final desse relato: primeiro ponto é no sentido de requisitar às partes, ou seja, ao interessado e a Administração de Brasília um esclarecimento, digamos, definitivo quanto ao resultado do cálculo das áreas e, portanto um posicionamento técnico definitivo com relação à área de aprovação do projeto, pela área competente, com os ajustes e adequações do projeto com o cumprimento da Norma de Gabarito considerando que esses 1,98% a mais sejam irrisórios, pois estariam numa margem de 2% a menos, 2% a mais, efetivamente não ofenderiam a boa regra, a boa norma, não obstante a recomendação é que haja de fato o ajuste, o respeito à Norma efetivamente. O segundo ponto é no sentido de que é fundamental respeitar a cota de coroamento em relação à altura total da edificação, ou seja, o limite da cota é nove metros e meio. O terceiro item requisita a adequação do projeto com relação às exigências das rampas de pedestres e

de veículos, uma vez que elas são com o próprio parecer número 31 da Sedhab indica que sejam requisitos de segurança e de uso indispensáveis, então se propõe a adequação do projeto atendendo a exigência da Norma com relação a essas rampas. E por último com relação aos itens 3, 4 e 5 do parecer nº 31, que remetem a questão da estrutura metálica externa, a questão do último pavimento e estrutural para aprovação do projeto, o Conselho avaliará o que pode ser isentado, ou seja, o interessado poderá ser isentado nesses itens dos ajustes previstos em razão peculiar de se tratar de um projeto destinado à instalação da sede. Para execução de finalidades institucionais de uma entidade nacional, que visa a construção de soluções políticas e técnicas para excelência em gestão Municipal, por essa razão o lote que abriga o objeto de importante cessão de uso gratuito de um próprio da União e também pelo fato de se tratar de projeto de arquitetura para uma entidade nacional, selecionado em concurso público que possui elementos de concepção arquitetônica peculiares que qualificam esta edificação, o que a distingue. Senhor Presidente e senhores Conselheiros é o parecer que nós submetemos a este Conselho. A partir deste momento passa-se a discussão do relatório. Após a discussão, o relator faz a seguinte proposição: "A minha proposta é pela aprovação do projeto e a recomendação de que a SEDHAB, imediatamente, faça a revisão da Norma, e talvez não precise esperar a LUOS. Então eu penso que de fato esses dois elementos, o problema da rampa de afastamento obrigatório e o problema da fachada. Eu penso que nós devamos aprovar, porém para não sermos discricionários, ou fazer uma aprovação discricionária, recomendamos que imediatamente a SEDHAB, faça a atualização da normativa de maneira que todos os casos, assemelhados, possam ser aprovados com o mesmo critério. A aprovação com a recomendação de que, para cota de coroamento, no caso do brise, entendendo que o que ultrapassa a cota de coroamento não é edificação é o elemento metálico. Esse é o entendimento, da mesma maneira que caixa d'água, caixa do elevador, ultrapasse, inclusive no Plano Piloto, a cota dos vinte e dois metros e meio, se não me engano, que é a cota básica de uma edificação". O presidente complementa, e nos limites destes. O relator então enfatiza que ao se aprovar este caso o Conselho recomenda que todos os outros casos assemelhados, se submetam à mesma lógica e critério, a partir de uma revisão da normativa, pela SEDHAB. O Presidente propõe a votação da seguinte forma: acatando o encaminhamento do relator, que esta decisão do CONPLAN se torne jurisprudência, em se tornando jurisprudência sirva para análise dos projetos posteriores a esta decisão até a alteração da Norma definitivamente, e deixando claro o que se está votando e acatando ao projeto, aceitando a colocação das rampas de acesso nas áreas de afastamento e acatando a altura dos elementos de sombreamento ao máximo do que já é permitido dos outros elementos, caixa d'água, caixa de máquinas. O conselheiro Luís Antônio alerta que a decisão não deixe que seja construída área utilizável na edificação. O Presidente propõe o relatório em votação. Os conselheiros aprovam o relatório da forma como foi apresentado na sua última versão. A Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva pede desculpas por ter de se ausentar, devido à divulgação da pesquisa de emprego e desemprego pelo senhor Governador, em que a CODEPLAN foi parceira na elaboração da pesquisa. O Presidente autoriza a palavra ao Subsecretário de Planejamento desta SEDHAB, para a apresentação do PPCUB e LUOS. Ele inicia a exposição quanto a situação do PPCUB, informa que o prognóstico preliminar em setembro o qual gerou um realinhamento do projeto envolvendo aumento da equipe técnica, rescisão de contrato com a empresa e o remanejamento da audiência pública. Informou que está prevista para quinze de fevereiro a publicação do material e que até o dia quinze de março a Secretaria receberá sugestões para que no dia dezesseis ocorra a última audiência pública. Demonstrou a interferência entre o Plano de Preservação e a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Explica sobre a LUOS, explica com se dará o processo de construção da referida Lei. O processo parte de um diagnóstico o qual a Secretaria aprovou e criou Modelo Teórico ou Prognóstico; A Secretaria avalia que esse modelo na Região Administrativa faz um levantamento se houver necessidade de reavaliar o diagnóstico. Apesar de ter sido aprovado em produto anterior, haverá modificações nesses produtos de forma com que se obtenha um modelo final. O Presidente solicita aos conselheiros participação nesta fase do PPCUB e da LUOS. O conselheiro Benny convida aos membros a participar de Seminário na Universidade de Brasília, para esclarecer sobre os dois projetos, estariam envolvidos no referido evento a UNB, o IAB e o GDF. Após discussões sobre o calendário ficou aprovado que as reuniões do CONPLAN seriam todas as quintas, a exceção no mês de abril. O Presidente Substituto informa aos conselheiros que os motivos pelos quais decidiu retirar da pauta o item 3.2. e que este será tratado na reunião do dia 15 de fevereiro, ante o exposto solicita que os conselheiros estudem o assunto e determina que a Secretaria-Executiva encaminhe cópia do Termo de Ajuste de Conduta 02 – TAC 02 e a Lei de Parcelamentos Federais. O conselheiro Luís Antônio Almeida Reis propõe que a Procuradoria do GDF faça uma explanação aos conselheiros de forma sucinta e didática, para que se possa elucidar o assunto. A conselheira Júnia Maria Bittencourt solicita que seja convidado o Ministério Público para expor as preocupações que levaram a impugnar os registros. O presidente acata a sugestão formulada. O conselheiro Elson solicita que seja registrado na ata da nonagésima sexta reunião, em que foi dito ele ser contra a CDRU, em que houve equívoco na interpretação, posto que a CDRU foi aprovada por unanimidade e que ele a considera um instrumento importante para a política habitacional do Distrito Federal. O conselheiro Nazareno registra aos demais que foi aprovada a Lei de Mobilidade Sustentável, não havendo nenhum outro assunto e nem a existência de qualquer manifestação por parte dos conselheiros e conselheiras, o presidente substituto declarou encerrada a reunião. GERALDO MAGELA - Presidente Substituto; RAFAEL OLIVEIRA - Conselheiro Suplente; MOISÉS JOSÉ MARQUES - Conselheiro Suplente; GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO - Conselheiro Suplente; DANILO PEREIRA AUCÉLIO - Conselheiro Suplente; JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS - Conselheiro Suplente; FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO - Conselheira Suplente; LAMARTINE BRITO SANTOS - Conselheiro; LUDMYLA MACEDO DE CASTRO - Conselheira Suplente; IVELISE LOGHI PEREIRA DA SILVA - Conselheira; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Conselheiro Suplente; BENNY SCHVARSBURG - Conselheiro; FRAN-

CISCO MACHADO DA SILVA - Conselheiro Suplente; PAULO HENRIQUE PARANHOS - Conselheiro; LÚCIA HELENA DE CARVALHO - Conselheira; VÂNIA APARECIDA COELHO - Conselheira; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA - Conselheiro; JÚNIA MARIA BITTENCOURT - Conselheira; ADALTO ELIAS SERRA - Conselheiro; ELSON RIBEIRO E PÓVOA - Conselheiro; ADALBERTO CLEBER VALADÃO - Conselheiro; NAZARENO STANISLAU AFONSO - Conselheiro; GILMA RODRIGUES FERREIRA - Conselheira.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO NA PRAÇA CENTRAL DA QN1 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze foi realizada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal – Sedhab, em seu auditório, que fica no Setor Comercial Sul Quadra 06 bloco A lotes 13/14 – edifício-sede em Brasília – DF, a Audiência Pública de Minuta do projeto de Lei complementar para desafetação de área pública de uso comum do povo na Praça Central da QN1 da Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII, na forma prevista do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, conforme convocação publicada no DODF nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2012. A citada Audiência Pública visa atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e do Estatuto das Cidades. A abertura da seção pública ocorreu às 15h. Rômulo Andrade, Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento Urbano – Sedhab, iniciou a audiência pública que tratou da Minuta do Projeto de Lei Complementar para desafetação de área pública de uso comum do povo na Praça Central da QN1 da Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII. O subsecretário cumprimentou e agradeceu a presença de todos e informou do baixo quórum, explicou que o objetivo da audiência é a realocação de seis lotes de comércio local, não existindo mudanças em seu tamanho e relata que está representando a Secretaria em dois momentos distintos da audiência pública: na mesa de abertura e na mesa técnica. Convidou a Diretora de Desenvolvimento Urbano Local II, a Senhora Maria das Graças Medeiros, e a Gerente da Unidade de Planejamento Territorial Central II, a Senhora Lillian Márcia Coimbra Machado para comporem a mesa técnica. Em seguida, fez a leitura do regulamento da audiência pública, que possui caráter consultivo e tem como objetivo esclarecer dúvidas e recolher sugestões, explica que está representando o Secretário de Estado e será moderador da audiência. A Diretora Técnica, da Subsecretaria de Planejamento, Maria das Graças inicia apresentação da proposta cumprimentou a todos, explicou que a audiência refere-se ao remanejamento de seis lotes destinados ao comércio local na Praça Central da quadra QN1 e comentou que o motivo do deslocamento desses lotes é que a Administração implantou uma quadra de esportes que coincide com esses lotes que não foram comercializados a Diretora esclarece, também, que a comunidade utiliza o local há algum tempo e, por isso, a Administração solicitou à Secretaria o remanejamento desse lote. Os presentes também foram informados que a área não sofreu alteração e que os seis lotes somam uma área de 108m² pontuou que a Sedhab tem a proposta de afetar a área onde está localizada a quadra de esportes e desafetando uma área pública que fica entre a igreja e a delegacia que já está edificada. Maria das Graças esclareceu que já foram feitas consultas às concessionárias, não tendo interferências com redes. Na ocasião, foram mostradas fotografias tiradas do local com vistas a saber exatamente onde será implantado o remanejamento. Graça termina sua exposição perguntando se há alguma pergunta e passa a palavra ao Subsecretário Rômulo. Ele explica que a realocação dos lotes não faz nenhuma interferência na região ou registro de algum lote dentro dos arquivos da Sedhab e diz que não está sendo criado nada novo. Ele pontua que tem estudado o reposicionamento dos lotes, a fim de legitimar a alocação da quadra poliesportiva. Para registro, foi feita a leitura do Projeto de Lei Complementar. A audiência pública foi dada como encerrada às 16h.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos financeiros estimados em R\$ 49.954,26 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para implantação do Sistema de Ponto Eletrônico na SEDHAB, conforme caracterizado no processo nº 390-000.294/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente Substituto

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31/07/2012, RESOLVE: